

PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS EM 2024

O presente resumo é uma síntese de resultados relativos aos trabalhos e às atividades de avaliação desenvolvidas no exercício de 2024 pela Secretaria de Auditoria, a fim de que seja disponibilizada no portal institucional de TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, em cumprimento às obrigações de divulgação e transparência constantes do parágrafo 4º do art. 9º da IN TCU nº 84/2020.

AUDITORIA FINANCEIRA COM CONFORMIDADE			
<p>OBJETIVO:O objetivo principal é obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2023, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.</p>			
PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 5001/2022	Relatório de Auditoria nº 001/2024	O escopo do presente trabalho compreende o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração de Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2023, com as correspondentes notas explicativas, bem como a declaração do contador. Além disso, compõe o escopo deste trabalho as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes subjacentes às demonstrações acima	26/03/2024

discriminadas.

QUESTÕES DE AUDITORIA:

- a) Verificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável?
- b) Verificar se as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável?

CONCLUSÃO:

Segurança razoável e suporte às conclusões

Este trabalho foi realizado em apoio ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 74, inciso IV, e ao amparo das suas competências estabelecidas no art. 71, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992, sendo examinadas as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e a Declaração Anual do Contador.

Foi obtida segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e emitido certificado de auditoria contendo opinião de auditoria sobre elas.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Por fim, as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes contidas no Certificado de Auditoria.

Conclusões sobre as demonstrações contábeis

O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Variação Patrimonial apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31 de dezembro de 2023 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes

As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Responsabilidade e independência da equipe de auditoria

A equipe de auditoria é independente em relação aos responsáveis pelos atos de gestão e pela elaboração das demonstrações contábeis, de modo que não adentrou no mérito administrativo nem participou do curso regular de processos administrativos, conforme preconizado nos arts. 5º e 20 da Resolução CNJ 309/2020, realizando o trabalho de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumpriu com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Benefícios estimados ou esperados

Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da *accountability*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

RECOMENDAÇÕES:

Promover a reavaliação dos bens móveis deste TRT para que as demonstrações deste exercício reflitam corretamente o valor justo dos bens pertencentes ao patrimônio deste Regional;

Que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações avalie a possibilidade de criar funcionalidade nos sistemas legados de folha de pagamento de modo a facilitar e otimizar a migração de dados para o MGP.

RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e da *accountability*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

<p align="center">AVALIAÇÃO DO GRAU DE MATURIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DO TRT 16ª REGIÃO</p>			
<p>OBJETIVO: Avaliar o grau de maturidade do sistema de gestão da continuidade de negócio do TRT 16ª Região.</p>			
PROCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
SEI 4133/2024	Relatório de Auditoria n° 02/2024	A Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.	09/010/2024
<p>QUESTÕES DE AUDITORIA:</p> <p>a) Qual o grau de maturidade da gestão da continuidade de negócio do TRT da 16ª Região?</p>			
<p>CONCLUSÃO:</p> <p>Em conformidade com o Programa de Auditoria e as diretrizes do Manual de Auditoria Inter do Poder Judiciário, foi realizada a avaliação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), com o objetivo de identificar o grau de maturidade do sistema e fornecer subsídios para o planejamento de melhorias. A auditoria abrangeu seis áreas críticas conforme a norma ABNT NBR ISO 22301:2020: liderança, planejamento, apoio organizacional, operação, avaliação de desempenho e melhoria contínua.</p> <p>Em relação à Liderança, observou-se a falta de políticas claras e a ausência de atribuições e responsabilidades específicas para a continuidade de negócios identificando-se uma oportunidade para que a alta administração fortaleça seu papel na gestão da continuidade de negócios. Esse cenário coloca o nível de maturidade dessa área como Inicial.</p> <p>No que se refere ao Planejamento, verificou-se uma estrutura inicial, ainda que informal, para mitigar riscos e preparar o Tribunal para incidentes. No entanto, a ausência de um processo formal e a falta de integração das ações de continuidade com os objetivos estratégicos revelam que o planejamento não é suficientemente robusto para garantir a resiliência organizacional. A pontuação obtida nesta área reflete um nível de maturidade Básico, com práticas fragmentadas.</p> <p>A área de Apoio Organizacional foi avaliada como Inicial, devido à falta de recursos adequados e à ausência de um suporte consistente para garantir a implementação eficaz do SGCN. A organização não possui políticas formais de comunicação e capacitação contínua voltadas à continuidade de negócios, o que compromete o desenvolvimento de competências necessárias para a gestão eficiente em situações de crise.</p> <p>Na Operação verificou-se a ausência de processos necessários para garantir a continuidade de negócios, como a análise de impacto e a avaliação de riscos. Embora exista a PORTARIA GP Nº 795/2024 para backup e restore de dados, não há um programa regular de testes para validar sua eficácia, sen</p>			

realizado apenas um teste de restauração em 2023. A falta de planos e procedimentos estruturados coloca o nível de maturidade da operação em estágio **Inicial**, comprometendo a capacidade do TRT16 de lidar com interrupções de forma eficaz.

Em termos de **Avaliação de Desempenho**, constatou-se que, devido à ausência de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) formalmente implementado no TRT16, o monitoramento e a medição do desempenho relacionados à continuidade de negócios não são realizados. A falta de uma sistemática para a análise de resultados e tendências coloca a área em um nível **Inicial**, comprometendo a capacidade do Tribunal de identificar falhas e realizar os ajustes necessários com base em dados quantitativos e qualitativos.

Na área de **Melhoria Contínua**, também em nível **Inicial**, a inexistência de um SGCN formal impede a criação de um processo estruturado para avaliar e corrigir não conformidades. As ações corretivas são pontuais e reativas, sem uma cultura de aprimoramento contínuo. Essa ausência de um sistema estruturado dificulta a implementação de melhorias proativas, deixando o Tribunal vulnerável e comprometendo a resiliência de suas atividades críticas.

O diagnóstico do nível de maturidade do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) do TRT16 revelou que a instituição se encontra em um estágio **Inicial** em diversas áreas. A ausência de processos estruturados para a continuidade de negócios expõe o Tribunal a riscos operacionais significativos. Portanto, é recomendável que seja implementado um Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócio.

RECOMENDAÇÕES:

Elaborar plano de ação detalhado, com cronograma, para a implementação do Sistema de Gerenciamento da Continuidade de Negócio para o TRT da 16ª Região em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 22301:2020;

Finalizar a execução do Projeto PDTIC 2024.08, conforme cronograma constante do Doc. 0177106, do PA 4133/2024;

Definir o cronograma para execução do Projeto PDTIC 2024.25, incluindo a criação da sessão referente ao Plano de Recuperação de Desastres.

RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para aumentar a maturidade da gestão de continuidade de negócio do TRT 16ª Região.

JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO
SECRETÁRIO DE AUDITORIA